



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados

EDITAL Nº 156/2024

SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL/ EXTERNO (02/2024)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados e com a Resolução 19/2021 do COCEPE, tornam público o processo de seleção de candidatos/as interessados/as em cursar disciplinas especificadas nesse edital como “estudante especial” ou “estudante externo” do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1 Serão considerados “estudantes especiais” quaisquer candidatos com graduação concluída sem vínculo com Programa de Pós-Graduação.

2 Estudantes de Pós-Graduação matriculados em Programas da UFPEL ou de outras instituições nacionais ou internacionais, não são considerados “estudantes especiais”, e sim, “estudantes externos”. Esta modalidade atenderá aos critérios da Resolução no 19 de 22 de dezembro de 2021 do COCEPE.

II - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Edital de Seleção para cursar disciplina optativa como estudante especial/ externo do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados da UFPEI estarão abertas no período de 28 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024 na Secretaria do Programa, exclusivamente pelo endereço eletrônico: ppgom@ufpel.edu.br
3. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Economia, Matemática, Estatística e Engenharias ou outros, a critério da Coordenação do Programa.
4. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgom/>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.

b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes).

c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome.

e) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), que deve ser feito por GRU, através do link <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Código de Recolhimento: 28900-0

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

5. Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma carta de intenções (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.

6. Os candidatos deveram encaminhar a cópia de todos os documentos via e-mail para a secretaria do Programa (ppgom@ufpel.edu.br), incluindo a carta de intenções e o requerimento de inscrição, respeitando a data limite para envio do e-mail de 30 de agosto de 2024. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.

7. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

8. Os servidores docentes e técnicos administrativos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de estudante especial em Programas de Pós- Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015).

9. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail da secretaria do Programa (ppgom@ufpel.edu.br).

III - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais do candidato frente aos conteúdos das disciplinas. Em termos de pontuação, serão considerados: os motivos que levaram o candidato a escolher a(s) disciplina(s) (50 pontos), expectativas em relação à(s) disciplina(s) (30 pontos), objetivos e ganhos pessoais e profissionais com a(s) disciplina(s) (20 pontos).

IV - DA VAGAS

As vagas oferecidas para estudantes especiais/ externos são decorrentes do não preenchimento pelos estudantes regulares e estão assim disponibilizadas:

a) Disciplina: Tópicos Especiais em Economia: Revisão Sistemática e Bibliometria Avançada

Total de vagas: 02 vagas: 01 para estudante especial e 01 para estudante externo

Dia e Horário: segundas-feiras, às 14h [a segunda metade da disciplina ocorrerá às quartas-feiras, às 14h]

Local: Departamento de Economia/Campus Anglo 4º andar

Ministrantes: Vilmar Tondolo e Nádia Bruhn

Carga horária/créditos: 68h

Ementa: Tipos de estudos teóricos e Revisões de Literatura. Bibliometria aplicações e fins. Como conduzir uma bibliometria. Projeto e prática de bibliometria. Objetivos da Revisão Sistemática. Como conduzir uma Revisão Sistemática. Projeto e prática de Revisão sistemática.

a) Disciplina: Econometria Espacial

Total de vagas: 02 vagas: 01 para estudante especial e 01 para estudante externo

Dia e Horário: quintas-feiras, às 14h

Local: Departamento de Economia/Campus Anglo 4º andar

Ministrante: Gabrielito Menezes

Carga horária/créditos: 68h

Ementa: Introdução a econometria espacial; Análise exploratória de dados espaciais; Modelando a dependência espacial; Regressão ponderada geograficamente; Painel espacial.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail e/ou através da página do Programa e no portal da UFPeI (<http://www.ufpel.edu.br>), sobre a data e horário de efetivação da matrícula.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O início do segundo semestre de 2024 do PPGOM está previsto para o dia 23 de setembro.
- b) A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- c) Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não comparecerem no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
- d) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados.
- e) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 23 de agosto de 2024.

Daniel de Abreu Pereira Uhr

De acordo:

Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEI

Isabela Fernandes Andrade

REITORA DA UFPEI



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE ABREU PEREIRA UHR, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 26/08/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 28/08/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2719902** e o código CRC **00F9C364**.